



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.106 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 3.597,54 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para indenização à Sra. Maria de Lourdes dos Santos Afonso, por danos causados a seus bens e imóvel situado à Rua José Mamud Assan nº 66, bairro Vila Rica, motivados pelo excesso de águas de chuvas aduzidas na rede de esgoto daquela localidade, obedecendo a seguinte classificação:

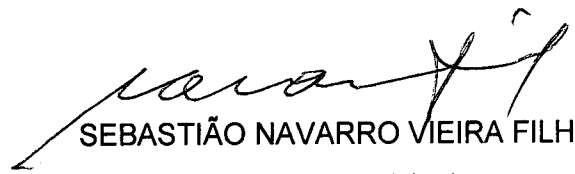
**04.01.01.17.122.17.01.02-001.33.90.93.01 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 3.597,54**

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**04.01.01.17.122.17.01.02.01.33.90.39.02 – Divulgações e Publicidades ..... R\$ 3.597,54**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal